



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

PORTARIA Nº 36

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, conforme previsto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cumbe – SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, do Município de Cumbe – SE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações do Município de Cumbe – SE:

NOME	SECRETARIA	CARGO	CPF
José Aristeu Santos Neto	Saúde	Coordenador	721.378.195-20
Clarissa Prata Nascimento	Prefeitura	Membro	838.080.725-53
Allanna Maria Oliveira Lima	Saúde	Membro	068.560.295-86

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cumbe/SE, em 12 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO BARROSO LIMA

Prefeito do Município de Cumbe/SE